



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TODESCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.100.649/0001-24, com sede na Rua Israel D, nº 1264 D, Bairro Esplanada, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.812-445, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **THAIS CARLOTO TODESCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 105.146.559-81 e RG 5.890.212, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 06 (Seis) meses, até 21/02/2023 o prazo de vigência do contrato original nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	6	Un	18645 - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.	19.000,00	114.000,00
Total				114.000,00	

1.2. Esse aditivo justifica-se, devido à grande demanda de atendimentos prestados pela secretaria de saúde e bem-estar social, bem como atendimentos do programa da saúde da família do governo federal, faz-se necessária a contratação deste profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba – SC., 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

TODESCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato